



ATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS PELAS LICITANTES
DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

No dia dez de maio de 2017, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, reuniram-se a Comissão de Licitação nomeada pela Resolução nº 111/2016 para análise da documentação e julgamento da Habilitação dos licitantes do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto: **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de todos os projetos necessários para a construção da nova sede do CREF3/SC, conforme especificações no termo de referência, pré-projeto, projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Florianópolis nº 63.793 e consulta de viabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis sob número de processo nº 043269/2016, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste edital.** Houveram 15 (quinze) empresas participantes: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; CSC ENGENHARIA LTDA – EPP; C & P ARQUITETURA LTDA – EPP; OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; F & F CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NC2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI – EPP, POLIS ENGENHARIA – E C R CONSULTORIA LTDA, PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SCHREIBER ENGENHARIA LTDA; VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA ME. Sendo que o envelope da empresa MMKM ARQUITETURA foi entregue ao Conselho no dia 29 de abril de 2017, sendo está inabilitada de plano.

Após Análise dos Documentos de Habilitação apresentados pelas Licitantes da Tomada de Preço nº 001/2017, consideramos INABILITADAS TECNICAMENTE, conforme parecer técnico anexo, as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: não atendeu o item 25.6 do edital, apresentou o mesmo Engenheiro Mecânico da Empresa VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA;
- OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 25.3 do edital;
- PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: não atendeu os itens 25.2; 25.3; 25.4 do edital;
- SCHREIBER ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 25.2; 25.3; 25.4, 25.5 do edital;
- VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA: não atendeu o item 25.6 do edital, apresentou o mesmo Engenheiro Mecânico da Empresa ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Consideramos INABILITADAS ECONÔMICA-FINANCEIRAMENTE as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;
- C & P ARQUITETURA LTDA: não atendeu os itens 24.6 e 24.8 do edital;
- CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;
- EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;
- ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: não atendeu os itens 24.6 e 24.8 do edital;
- F & F CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI: não atendeu o item 24.6 do edital;
- OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 24.6 do edital;



- PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: não atendeu o item 24.6 do edital;
- VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;

Consideramos INABILITADAS JURIDICAMENTE e no que tange a REGULARIDADE FISCAL as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA: não atendeu os itens 22.2 e 23.1 do edital;
- ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: não atendeu o item 24.1 do edital;
- GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI: não atendeu o item 24.5 do edital;

Desta forma, as seguintes empresas foram HABILITADAS em todos os requisitos do edital:

- CSC ENGENHARIA LTDA;
- MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- NC2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- POLIS ENGENHARIA – E C R CONSULTORIA LTDA;

Conforme o item 56 do edital de licitação Tomada de Preço nº 001/2017, o licitante habilitado ou não, poderá apresentar recurso ao presidente da comissão de licitante no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da ata.

A sessão para a abertura dos envelopes das propostas realizar-se no dia 18 de maio às 14h, caso não seja interposto recurso com efeito suspensivo.

A COMISSÃO


ANA PAULA TABORDA CRUZ

MEMBRO


LEANDRA CAPANEMA TEIXEIRA

MEMBRO


SIMONE DE CARVALHO BARRETO
MEMBRO